

ANEXO II À ATA Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Concurso documental para o recrutamento de dois postos de trabalho para a categoria de Professor Adjunto na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Comunitária

OPERACIONALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetro 1 (Q): Qualificação do/da candidato/a, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (máximo 100 pontos).

Nota: Neste parâmetro só serão consideradas as formações e os títulos já concluídos e devidamente certificados ou titulados. A pontuação dos itens da alínea a) é mutuamente exclusiva.

a) Grau académico ou título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril (máximo 60 pontos):

- i) Grau de doutor em enfermagem - 60 pontos;
- ii) Grau de doutor noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril - 55 pontos;
- iii) Grau de mestre em enfermagem ou noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril - 50 pontos.

b) Formação especializada e pós-graduada (máximo 40 pontos):

Nota: Não se inclui a especialização em Enfermagem Comunitária.

i) Estudos pós-graduados em área de interesse para a Enfermagem Comunitária (até 40 pontos):

- a. até 30 ECTS - 20 pontos cada;
- b. superior a 30 ECTS - 40 pontos cada.

Parâmetro 2 (DTCP): Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a enfermagem, designadamente, de entre os que tenham sido selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos (máximo de 100 pontos).

Nota: Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a área de enfermagem, publicados após 01.01.2013.

a) Publicações científicas (máximo 50 pontos):

i) Artigo em revista científica ou atas de evento científico (máximo 10 pontos):

- a. Publicação em revistas com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (p. ex., SJR ou JCR) - 5,0 pontos cada;
- b. Publicação em outras revistas com arbitragem científica - 4,0 pontos cada;
- c. Artigo científico publicado em ata de encontro científico - 2,0 pontos cada;
- d. Resumo publicado em ata de encontro científico - 1,0 ponto cada;

ii) Citações H índice:

2,5 pontos cada citação (máximo 5 pontos).

iii) Livro e Capítulo de livro ou *e-book* (máximo 20 pontos):

- a. Livro/*e-book* em que o candidato seja autor ou coautor -10 pontos cada;
- b. Capítulo de livro/ *e-book* em que o candidato seja o autor ou coautor - 5 pontos cada, até ao máximo de 3 capítulos por cada livro.

NOTA: só serão considerados os livros ou e-books com ISBN ou DOI. Não serão consideradas as publicações de teses ou outros trabalhos que tenham estado na base da obtenção de grau académico.

iv) Revisor em revista e livros científicos (máximo 5 pontos):

- a. Revisão de artigos para revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (p. ex., SJR ou JCR) - 2,5 pontos cada;
- b. Revisão de artigos para outras revistas com arbitragem científica - 2,0 pontos cada;
- c. Revisor técnico de livros científicos - 1,5 pontos cada.

v) Participação na edição/coordenação de revista ou livro científico (máximo 10 pontos):

- a. Revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada - 2,5 pontos cada;
- b. Livro científico na área de enfermagem ou da saúde - 2,0 pontos cada;
- c. Tradução de livro científico - 2,0 pontos cada;
- d. Membro de corpo editorial - 1,0 ponto cada.

b) Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 30 pontos):

NOTA: neste critério serão consideradas as ações de natureza técnico-científica, na área de enfermagem, após 01.01.2013.

i) Comunicação por convite (máximo 10 pontos):

- a. Comunicação por convite em encontro científico internacional - 4 pontos cada;
- b. Comunicação por convite em encontro científico nacional - 3,0 pontos cada;

ii) Póster / Comunicação oral livre (máximo 10 pontos):

- a. Apresentação, em encontro científico internacional - 2,0 pontos cada;
- b. Apresentação em encontro científico nacional - 1,5 ponto cada;

Nota: Neste subcritério, para efeitos de contabilização, o póster e a respetiva apresentação serão consideradas em conjunto, uma única vez.

iii) Moderador/comentador em evento científico – 1,0 por cada (máximo 4 pontos):

Nota: Neste subcritério só serão consideradas as atividades de moderador/comentador que constem no programa do evento científico ou devidamente certificadas.

iv) Organização de evento científico (máximo 6 pontos):

- a. Membro da comissão científica/organizadora/júri em encontro científico internacional - 3,0 pontos cada;
- b. Membro da comissão científica/organizadora/júri em encontro científico nacional - 2,0 pontos cada.

c) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (máximo 20 pontos):

- i) Membro de unidade de investigação reconhecida pela FCT - 10,0 pontos (pontua apenas uma única unidade);
- ii) Participação em projeto com financiamento e concluído - 5,0 ponto por cada projeto;
- iii) Participação em projeto com financiamento e em curso - 4,0 ponto por cada projeto;
- iv) Participação em projeto sem financiamento e concluído - 2,5 pontos por cada projeto;
- v) Participação em projeto sem financiamento e em curso - 1,5 pontos por cada projeto.

Parâmetro 3 (CP): Capacidade pedagógica do/da candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (máximo 100 pontos).

a) Unidades Curriculares (UC) lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo (máximo 65 pontos):

- i) Exercício de funções docente em Instituição de Ensino Superior (máximo 25 pontos):

- a. Exercício docente em função da percentagem de ETI em Instituição do Ensino Superior na área científica de enfermagem - 10,0 pontos por cada ano completo;

Nota: O exercício em regime contratual de tempo parcial determina a aplicação da respetiva percentagem de contratação sobre a pontuação estabelecida para o regime de tempo integral. O candidato deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano ou semestre. Considera-se a atividade docente após 1 de janeiro de 2013.

- ii) Orientação ou coorientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto com processo concluído na área da saúde (máximo 5 pontos):

- a. Orientação de tese de doutoramento - 4,0 pontos cada;
b. Orientação de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto - 3,0 pontos cada;
c. Coorientação de tese de doutoramento - 2,5 pontos cada;
d. Coorientação de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto - 2,0 pontos cada;
e. Orientação de monografia ou trabalho final de curso de licenciatura 1,5 pontos por cada.

- iii) Regência de UC - 5,0 pontos por regência/ano (máximo 5,0 pontos);

- iv) Lecionação em UC excluindo ensino clínico/estágio - por cada UC em que leccione um mínimo de 10 horas - 5,0 pontos cada (máximo 10 pontos);

- v) Supervisão pedagógica de estudantes em UC de ensino clínico/estágio contratado por instituição de ensino superior na área de enfermagem, nos diversos ciclos de estudo - 2,5 pontos por ensino clínico/estágio (máximo 10 pontos);

- vi) Orientação clínica de estudantes no local de ensino clínico ou estágio nos diversos ciclos de estudo - 2 pontos por cada ensino clínico ou estágio (máximo 10 pontos).

b) Experiência na produção de material didático e de implementação de modalidades de ensino digitais, técnicas, métodos e práticas inovadoras de apoio ao ensino (máximo 35 pontos).

Nota: Exige-se a certificação que inequivocamente comprove a produção ou coprodução de material didático, as experiências indicadas, a autoria, a data e o contexto pedagógico.

i) Materiais didáticos produzidos - 5,0 ponto cada (máximo 15 pontos);

Nota: Cabe ao/à candidato/a anexar um exemplar que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material. Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento. A decisão sobre a aceitação do material didático apresentado será tomada, por unanimidade, pelos membros do júri.

ii) Experiência de utilização de plataformas de gestão de ensino e de aprendizagem (plataforma de *e-learning*) - 5 pontos por plataforma (máximo 5 pontos);

Nota: Deverá o/a candidato/a referir qual a plataforma utilizada e em qual a IES/Instituição de Saúde, possibilitando ao júri validar a informação (link da instituição que comprove a plataforma utilizada). Não será contabilizada a utilização das plataformas apenas como utilizador (estudantes por exemplo), sendo contabilizada a experiência como gestão de ensino e de aprendizagem.

iii) Experiência na implementação de técnicas, métodos e práticas inovadoras implementadas - 5,0 pontos cada. (máximo 15 pontos).

Nota: Deverá o/a candidato/a proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter inovador será tomada, por unanimidade, pelos membros do júri.

Parâmetro 4 (OAR): Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/pela candidato/a, designadamente (máximo 100 pontos).

a) Prestação de serviços e consultorias (máximo 50 pontos):

- i) Membro de comissões/grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 6 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública - 5,0 pontos cada (máximo 15 pontos);
- ii) Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública - 5,0 pontos cada (máximo 15 pontos);
- iii) Membro de júri no âmbito do desempenho profissional - 5,0 pontos cada (máximo 20 pontos).

Nota: São exemplos: Membro de júri de concursos públicos de admissão de pessoal ou de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços.

b) Colaboração com Instituições de Ensino Superior (máximo 20 pontos):

- i) Arguente em júris de provas de doutoramento/título de especialista (Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril) - 5 pontos cada;
- ii) Arguente em júri de provas de mestrado - 4,0 pontos cada;
- iii) Arguente no júri de projeto de doutoramento - 4,0 pontos cada;
- iv) Vogal em júris de concursos em IES - 3,0 pontos cada;
- v) Exercício de cargos científico-pedagógicos - 4,0 pontos cada.

c) Outros aspetos relevantes não explicitados anteriormente (máximo 30 pontos):

i) Atividade profissional em contexto clínico na área da enfermagem comunitária - 2 pontos por ano completo (máximo 8 pontos);

ii) Atividade pedagógica no âmbito da formação/atividade como formador em cursos/workshops na área da saúde, com duração superior a 3 horas - 2,0 pontos cada atividade/curso (máximo 8 pontos);

iii) Funções de gestão em instituições de saúde - 2,0 pontos por função (máximo 5 pontos).

Nota: São exemplos: Diretor/Presidente de órgão de direção ou outro órgão institucional; Membro efetivo de órgão de direção ou outro órgão institucional; Chefia ou Coordenação de unidade de cuidado no âmbito da Enfermagem Comunitária; Coordenação de comissões e grupos de trabalho; Coordenação de centro de formação; Coordenação/Responsável da Formação em Serviço.

iv) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas ou organizações profissionais (máximo 5 pontos):

a. Presidente de órgão social da Ordem dos Enfermeiros - 2,5 pontos por ano completo;

b. Membro efetivo eleito de órgão social da Ordem dos Enfermeiros ou presidente de órgão social de sociedade científica ou organização profissional - 2,0 pontos por ano completo;

c. Membro efetivo eleito de órgão social de sociedade científica ou organização profissional - 1,5 pontos por ano completo

v) Experiência profissional / Participação em projetos internacionais ou nacionais - 2,0 pontos por cada participação (máximo 4 pontos).

Fórmula de classificação final e critérios de desempate

a) O cálculo da classificação final da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula, ajustada à escala de 0 a 20 valores (em que **CF** é Classificação Final e **P** é Parâmetro):

$$CF = (P1 \times 0,1 + P2 \times 0,35 + P3 \times 0,35 + P4 \times 0,2);$$

b) Em caso de empate, serão utilizadas as classificações centesimais para a ordenação dos/as candidatos/as e, caso persista a igualdade, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- i) Candidato/a com grau académico, mais elevado;
- ii) Candidato/a com mais anos de experiência na área da docência;
- iii) Candidato/a com mais tempo de serviço.

TABELAS DE VALORAÇÃO PARA A SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Grelha de Avaliação dos Candidatos

Parâmetro 1	Critério	Subcritério	Critérios de pontuação		
			Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro
P1 Qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação	Grau académico ou título de especialista em enfermagem ao abrigo de DL nº 206/2009	Grau de doutor em enfermagem*	60	60	100
		Grau de doutor noutra área, que não enfermagem com título de especialista (Decreto Lei nº 206/2009)*	55		
		Grau de mestre com título de especialista (Decreto Lei nº 206/2009)*	50		
	Formação pós-graduada	Outros cursos de pós-graduação*		40	
		> 30 ECTS	40 cada		
		até 30 ECTS	20 cada		
Total P1 Qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação					

* Itens de pontuação mutuamente exclusiva

Parâmetro 2	Critério	Subcritério	Critérios de pontuação		
			Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro
P2 Desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a enfermagem	Publicações científicas	Artigo em revista científica ou Atas de evento Científico	10	50	100
		Citações Índice H	5		
		Livro / Capítulo de Livro / e-book	20		
		Revisor em revista e livros científicos	5		
		Participação na edição/coordenação de revista ou livro científico	10		
	Ações de divulgação ciência e tecnologia	Comunicação oral por convite	10	30	
		Póster / Comunicação oral livre	10		
		Moderador/comentador em evento científico	4		
		Organização de evento científico	6		
	Projetos de I&D	Membro de unidade de investigação	10	20	
		Participação em projeto de I&D	10		
Total P2 Desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a enfermagem					

Parâmetro 3	Critério	Subcritério	Critérios de pontuação		
			Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro
P3 Capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior	UC lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo	Exercício de funções docentes, em IES	25	65	100
		Orientação/coorientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto concluído área saúde	5		
		Regência de UC	5		
		Lecionação em UC não clínicas	10		
		Supervisão pedagógica de estudantes em UC de ensino clínico/estágio, nos diversos ciclos de estudo	10		
		Orientação Clínica de estudantes no local de ensino clínico ou estágio, nos diversos ciclos de estudo	10		
	Produção de materiais didáticos e implementação de modalidades de ensino digitais, técnicas, métodos e práticas inovadoras de apoio ao ensino	Materiais didáticos produzidos	15	35	
		Experiência de utilização de plataformas de gestão de ensino e de aprendizagem (plataforma <i>e-learning</i>)	05		
		Técnicas, métodos e práticas inovadoras implementadas no ensino.	15		
Total P3 Capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior					

Critérios de pontuação

Parâmetro	Critério	Subcritério	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro		
P4 Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato	Prestação de Serviços e consultorias	Membro de comissões/grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 6 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública	15	50	100		
		Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública	15				
		Membro de júri no âmbito do desempenho profissional	20				
	Colaboração com instituições de ensino superior	Membro de júri de provas de doutoramento/TE - Dec. Lei nº 206/2009, de 31/08 (arguente)	5	20			
		Membro de júri de provas de mestrado (arguente)	4				
		Membro de júri projeto de doutoramento (arguente)	4				
		Vogal em júris de concursos em IES	3				
		Exercício de cargos científico-pedagógicos	4				
	Outros aspetos relevantes não explicitados anteriormente	Atividade profissional em contexto clínico na área da enfermagem comunitária	8	30			
		Atividade pedagógica no âmbito da formação/atividade como formador em cursos/workshops na área da saúde	8				
		Funções de gestão em instituições de saúde	5				
		Participação em órgãos sociais de sociedades científicas ou organizações profissionais	5				
		Experiência profissional / Participação em projetos internacionais	4				
	Total P4 Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato						

Aprovado em reunião de Júri de 13 de março de 2023

A Presidente do júri,

Doutora Maria de Fátima Moreira Rodrigues

Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

A Primeira Vogal

Doutora Sandra Maria Miranda Xavier da Silva

Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa